

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**  
**EDITAL N° 006/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO - CAp UFSM**

A Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA), Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o ano de 2025 em uma perspectiva de educação inclusiva.

**1. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	De 10/03 a 17/03/2025, até as 23h59min	Via formulário <i>on-line</i> disponível no endereço <a href="https://forms.gle/wuNwztzEMyC8wHQw7">https://forms.gle/wuNwztzEMyC8wHQw7</a>
Publicação das inscrições deferidas e divulgação de agenda de entrevistas	18/03/2025	Página da UEIIA/UFSM
Processo de entrevistas das pessoas inscritas	19/03/2025	<i>Presencial na UEIIA</i>
Divulgação do resultado	A partir de 20/03/2025	Página da UEIIA/UFSM
Início das atividade para as pessoas selecionadas dentro do número de vagas	A partir de 21/03/2025	Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo

1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas. 1.2 Os horários estabelecidos neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

**2. SOBRE AS VAGAS E BOLSAS:**

Nº DE VAGAS	TURNO	REQUISITOS
02	Tarde	Estar regularmente matriculada/o, na modalidade presencial, em um dos seguintes cursos de LICENCIATURA da UFSM: Artes Visuais, Educação Especial, Educação Física, Dança, Música, Pedagogia ou Teatro

2.1 Enquanto no exercício de suas funções, o/a bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.

2.2 O/A bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N. 001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o/a bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

- 3.1 Estar regularmente matriculado/a nos cursos citados acima na modalidade presencial.
- 3.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno selecionado na inscrição, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;
- 3.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 3.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior (não se aplica-se para calouros/as);
- 3.5 Não apresentar reprovação por frequência insuficiente no semestre anterior.

### **4. ATRIBUIÇÕES DA PESSOA SELECIONADA**

- 4.1 As atividades serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da unidade;
- 4.2 Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o/a bolsista irá atuar sempre sob orientação das/os professoras/es referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;
- 4.3 O/A bolsista realizará um trabalho colaborativo entre os professoras e as crianças;
- 4.4 O/A bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;
- 4.5 O/A bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação proposta para equipe da Unidade.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. Serão efetuadas via formulário *on-line* e envio do histórico escolar (ou comprovante de matrícula para os calouros) no link <https://forms.gle/wuNwztzEMyC8wHQw7>. **Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 17 de março de 2025;**
- 5.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos nos itens 2 e 3;
- 5.3 É responsabilidade da/o candidata/o inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com as/os candidatas/os para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação.
- 5.4. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

5.5 . A/o candidata/o interessada/o que fornecer informações incorretas e/ou insuficientes neste edital terá sua inscrição indeferida.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

6.1 ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os requisitos.

6.2 ETAPA 2 (Eliminatória e classificatória): Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

## **7. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:**

7.1 A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo) no dia **18 de março de 2025**.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital, **a partir do dia 20 de março de 2025**, no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

**9. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** As/os candidatas/os selecionadas/os deverão se apresentar na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia e horário divulgados em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga. No período inicial da bolsa, serão solicitados outros documentos e/ou comprovantes para fins de cadastro de bolsa.

**10. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O presente edital tem validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com) e/ou pelo contato (55)3220 8110.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

Santa Maria, 10 de março de 2025.

Prof.ª Drª Maria Talita Fleig  
Diretora Geral da UEIIA  
Portaria UFSM N. 045, de 05/01/2022  
Publicada no D.O.U. de 11/01/2022  
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM



NUP: 23081.029053/2025-11

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição
1	Anexo de edital (010)

Nome do arquivo
Edital-N-006_2025-Seleo-de-bolsistas.pdf

**Assinaturas**

10/03/2025 14:38:44

MARIA TALITA FLEIG (Diretor(a))

29.00.00.00.0.0 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO - UEIIA



Código Verificador: 5376359

Código CRC: 996a800a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

